



**DECRETO Nº 340/2017**

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 75/2017, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 75/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>INFATEC COMPUTADORES LTDA.</b>	<b>35.700,00</b>
<b>C J LOPES - PAPELARIA - ME</b>	<b>9.189,55</b>
<b>FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME</b>	<b>3.945,00</b>
<b>PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO - EIRELI - ME</b>	<b>3.640,80</b>
<b>MÓVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA - EIRELI - EPP</b>	<b>8.952,40</b>

**Art. 2º.** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 14 de dezembro de 2017.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.